



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 066

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.368/2019, de 24 de Abril de 2019.



"Altera o Anexo I constante no Decreto N.º 3.218/2017, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - O Anexo I do Decreto Municipal N.º 3.218/2017, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

NATUREZA DO CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	28 UFERMS	14 UFERMS
Secretários, Procurador-Geral, Procurador-Adjunto, Controlador-Geral, Auditores, Superintendente, Gerentes, Advogado e Chefe de Gabinete.	14 UFERMS	07 UFERMS
Demais Servidores.	10 UFERMS	05 UFERMS

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

192/19 de 1º de abril de 2019.

Portaria N.º



Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

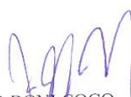
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alexandre Amin Kobayashi	1558	06/12/2017	05/12/2018	22/04/2018	06/05/2019
Aline Silva Cruvinel Pereira	1922	01/03/2017	28/02/2018	08/04/2019	17/04/2019
Fabricio Macedo Ferreira	1976	12/11/2017	11/11/2018	01/04/2019	30/04/2019
João de Matos	965	01/11/2016	31/10/2017	10/04/2019	09/05/2019
Luciney Correa da Silva	1035	03/07/2017	02/07/2018	04/04/2019	18/04/2019
Maria Ap. Rodrigues Barbosa	619	13/04/2018	12/04/2019	08/04/2019	22/04/2019
Marineide Dias	486	02/04/2018	01/04/2019	08/04/2019	17/04/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº

16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

194/19 de 1º de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Keila Cristina Gomes de Freitas**, matrícula 169, férias pelo prazo de vinte (20) dias restantes, correspondentes ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2011 a dez (10) de julho de 2012, com início em catorze (14) de março de 2019 e término em dois (02) de abril de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

195/19 de 1º de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de função de confiança de Gerente do Bolsa Família, símbolo FCA 02, em conformidade com os Artigos 23, 24, 25 e 26, anexos V e VII, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018, a Sra. **Rosclaine Pereira da Silva**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula 1851, perfazendo assim um total de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

196/19 de 1º de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, aos servidores:

Matr	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
1480	Claudete Dosso	15	11/02/2019	25/02/2019
1510	Marina Fontanelli da Silveira Ovidio	90	20/02/2019	20/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 207/19 de 09 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Luana Silva Paulino**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 208/19 de 09 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Lucicley Aparecida de Araújo**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 209/19 de 09 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Evelyn Santos de Souza**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 210/19 de 09 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Larissa Souza Soares**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 211/19 de 09 de abril de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Mariana Rodrigues Guimarães Nunes**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de abril de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/20019.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR, NEY CARLOS DA SILVA.”

Aos 22 de Março do ano de dois mil e dezenove, (22/03/2019) de um lado o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, **JAIR BONI COGO**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade 4342454/SSP/SP, e do CPF/MF nº 521.984.058-49, residente e domiciliado na Rua Izaias Nogueira, nº 267, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado o Senhor, **NEY CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 245.534/SSP/SP do CPF/MF nº 379.664.211-04, residente e domiciliado à Rua Claudionor Coelho da Rocha, nº 216, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, ora denominado **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando, o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Termo de Permissão nº 002/2018 que estabelece a correção anual pelo salário mínimo vigente do valor a ser pago ao **PERMISSIONÁRIO**:

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2018 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços decorrente do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do **CONTRATO ORIGINAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal a ser pago ao PERMITENTE passa a ser de R\$ 998,00 (novecentos e noventa oito reais), totalizando R\$ 11.976,00

(onze mil novecentos e setenta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificados neste instrumento.

A **PERMITENTE** assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais:

Cassilândia-MS, 22 de Março de 2019.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1206 pg. 01, de 24 de Abril de 2019 referente a Dispensa de Licitação nº 036/2019, Processo nº 209/2019. aquisição de 02(duas) caixas do medicamento GOLIMUMABE em atendimento a Ordem Judicial nº 0800014-56.2019.8.12.0007.

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 033/2019

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 036/2019

Cassilândia, 24 de Abril de 2019.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FRETAMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS", ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 1995, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MECÂNICO, ELÉTRICO E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA (S) PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JALES, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, BARRETOS E CAMPO GRANDE, COM PRAZO ESTIMADO ATÉ 31/12/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE ABRIL DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Cassilândia-MS, 23 de abril de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/2019

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação direta do profissional, **DR.**

FABIANO COELHO HORIMOTO – CNPJ/MF, sob o nº 121.043.638-88 para prestação de serviços de consulta psiquiátrica, conforme a seguir:

CONTRATADA: DR. FABIANO COELHO HORIMOTO

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1207

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)